



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 590/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 108/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do município de Bocaiuva/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL foi notificada em novembro de 2014 a dar cumprimento à sentença judicial referente ao Mandado de Segurança nº 1.0000.14.043.270-9/000, impetrado por **DOUGLAS RODRIGUES DURÃES**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a sentença judicial.

2.2 manter a desclassificação do referido candidato constante da sentença judicial, ratificando o disposto no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 348/2014/DRS/SRHU/SEDS**, publicado em 23 de Abril em 2014 e **Ato de Resultado da Avaliação Psicológica**, publicado em 11 de Abril de 2014, no Processo Seletivo Simplificado Nº 108/2013.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC